



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público municipal no dia do seu aniversário no âmbito do Município de Silveirânia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O servidor público municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Silveirânia, terá folga no dia do seu aniversário, sem nenhuma redução no seu vencimento.

Art.2º. Caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo será transferido para o próximo dia útil.

Art.3º. O servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato a data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Art.4º. Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art.5º. Para merecer o benefício o servidor em questão não poderá ter falhas injustificadas ao trabalho.

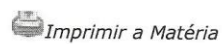
Parágrafo único: Excetuam-se aqui os casos previstos no Estatuto dos Servidores, onde estão especificados os casos de faltas justificadas por lei.

Art.6º. Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados e empregados públicos do município de Silveirânia-MG.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia/MG, 21 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal de Silveirânia -



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº714/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei nº. 714 de 21 de outubro de 2015, cujo objetivo “Dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público municipal no dia do seu aniversário no âmbito do Município de Silveirânia e dá outras providências”.

Silveirânia, 21 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:1A3F65F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2015. Edição 1608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>